



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Unidade Requisitante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Responsável pela Demanda: Diretoria Administrativa

Data: 20/08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos **serviços remanescentes, reparos corretivos e adequações necessárias à conclusão da reforma do edifício-sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, localizado na Rua Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de conclusão da reforma do edifício-sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, cuja execução, objeto de contratação anterior, não foi integralmente finalizada.

Em razão da interrupção da execução anterior, permanecem serviços remanescentes, bem como reparos decorrentes de patologias e danos verificados no imóvel e adequações necessárias relacionadas à segurança, acessibilidade e funcionamento da edificação.

A manutenção da obra inacabada compromete a adequada utilização e conservação do imóvel, favorece a deterioração dos serviços já executados e impossibilita sua plena destinação às atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de nova contratação para conclusão dos serviços expressamente identificados, quantificados e orçados nos documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia, em lote único, para execução dos serviços remanescentes, reparos corretivos e adequações necessárias à conclusão da reforma do edifício-sede da Câmara Municipal, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

4. QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO

01 (uma) obra de engenharia, compreendendo o conjunto dos serviços remanescentes, reparos corretivos e adequações necessários à conclusão da reforma, conforme quantitativos definidos na planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 549.810,74 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**, conforme orçamento técnico elaborado para a contratação.



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

6. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

A ausência do PCA não afasta o planejamento específico da presente contratação, que será demonstrado pelos documentos que instruem o respectivo processo administrativo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se concluir a reforma do edifício-sede da Câmara Municipal, proporcionando condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conforto, possibilitando sua plena utilização para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.

Pretende-se, ainda, assegurar a adequada individualização dos serviços executados pela nova contratada, preservando as responsabilidades relacionadas à contratação anterior e evitando pagamentos em duplicidade.

9. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, solicita-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Ibatinga/SP, 20 de agosto de 2026.

Kátia Cristina Bazoni
Diretora Administrativa